



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**EDUARDO TUMA
VEREADOR**

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 389/2019

Com base no artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 389/2019, que "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS - CIBOC.", **requeiro: (i) a modificação do artigo 1º; (ii) inclusão de artigo e (iii) renomeação dos artigos 2º e 3º, para constar respectivamente os artigos 3º e 4º, conforme o seguinte teor:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a declaração de utilidade pública, nos termos e para efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955, e demais alterações, à entidade CONFEDERAÇÃO DE INTEGRANTES BENEFICENTES DE PROJETOS E OBRAS SOCIAIS AO CIDADÃO EM VULNERABILIDADE E MINORIAS – desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a declaração de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de novembro de 1955, e demais alterações, à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL, AMBIENTAL E EDUCACIONAL JOVEND DO BRASIL - ABRACE JOVENS DO MEU BRASIL, desde que requeira ao Executivo e comprove os preenchimento dos requisitos legais.

Sala das Sessões.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

EDUARDO TUMA

VEREADOR